



**Mestrado e Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



**CHAMADA INTERNA N. 03/2025 - PPGEnf/UFSM
INSCRIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MESTRADO e DOUTORADO
CANDIDATOS SEM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTRA FONTE DE RENDIMENTO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Inscrições para a seleção de candidatos para distribuição de bolsas de estudo para o Curso de Mestrado e Doutorado para **candidatos sem atividade remunerada ou outra fonte de rendimento**.

Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGEnf/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

A distribuição será feita de acordo com o número de cotas disponíveis no Programa.

OBJETIVO: selecionar estudantes doutorado para distribuição de bolsas que atendam os critérios de distribuição de cotas de bolsa conforme Normativa Interna do PPGEnf/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

Cotas disponíveis:

- Mestrado: 1 vaga e cadastro reserva
- Doutorado: 1 vaga e cadastro reserva

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Comprovante de confirmação de vaga e/ou de matrícula no PPGEnf em 2025;
- Formulário preenchido de cadastro do bolsista - solicitação de bolsa (ANEXO I);
- Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO II) com documentos comprobatórios correspondentes **aos anos 2023 a 2025** (Qualis Capes 2017-2020 - área de avaliação: Enfermagem) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) - não serão pontuados artigos Qualis C ou sem qualis;
- Cópia digitalizada do CPF e RG;

- Cópia digitalizada do número de Conta Corrente (**sem código de segurança**) em qualquer banco, exceto os digitais (EX. NuBank)

ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para os seguintes endereços de e-mail: comissaobolsappgenf@gmail.com. No título do email informar **INSCRIÇÃO NOVAS BOLSAS_Edital_03_2025 – NOME DO CANDIDATO;**

- Todos os documentos devem estar digitalizados, **obrigatoriamente em formato PDF**, em arquivo único, compactado;

- A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.

- Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória. Nesta situação não cabem recursos.

- Somente será considerada para análise a documentação complementar se solicitada pelo PPGEnf.

- No momento de assumir a bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar a declaração de que não possui atividade remunerada, ou outros rendimentos, ou outras bolsas, e cópias das páginas da carteira de trabalho (folha de rosto identificada com foto, próximas 3 páginas independente de ter contrato/ou não ser assinada)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo da comissão de bolsas do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFSM. Para avaliação dos candidatos a comissão efetuará o cálculo do IPA, sendo que a ordem classificatória será o resultado decrescente, EXCETO para candidatos que recebem BOLSA BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO (BSE), que terão prioridade na ordem de classificação independente do IPA. O critério de desempate será a maior idade.

Observações:

- não serão fornecidas informações por telefone ou por e-mail pela coordenação do PPGENF nem pela comissão de bolsas (Prof. Rosângela Marion, Etiane de Oliveira, Aline Cammarano Ribeiro, Nara Girardon, Daiana Siqueira, Naiana de Oliveira Santos, Graciela Dutra, Silvana Cogo, Discentes: Matheus Silvelo Franco, Daniel Fenner, Liane Machado, Francine Casarin) acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção.

- a presente Chamada tem validade de um ano, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Bolsas.

- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para o endereço comissaobolsappgenf@gmail.com

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 à 27 de maio de 2025

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: até dia 27 de maio de 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: até dia 02 de junho de 2025

PRAZO PARA RECURSOS: (24h após a divulgação do resultado preliminar) até 03 de junho de 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até 03 de junho de 2025

Santa Maria, 22 de maio de 2025

Página 2 de 4

ANEXO I - FORMULÁRIO CADASTRO DE BOLSISTA
SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Nome:		Nacionalidade: (<input type="checkbox"/>) Brasileira; (<input type="checkbox"/>) Estrangeira. País:.....	
Estado Civil:	Profissão:	RG:	CPF:
Passaporte:			
Endereço Residencial:			
Cidade:		CEP:	
UF:	País:		Telefone residencial:
Celular:	<i>E mail</i> pessoal:		

ANEXO II – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA

NOME: _____

	Quantidade	Pontuação	Discente	
1. Produção Científica				peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				Sub-total:
** Artigos com orientador terão a pontuação dobrada.				
Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico				
2. Produção Científica				peso 40%
1.8 Artigos submetidos [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico]		4/artigo		
1.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (até 10) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		3/artigo		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos (até 10) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		2/resumo		
1.10 Resumos simples em eventos (até 6) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		1/resumo		
1.11 Capítulos de livros		10/capítulo		
1.12 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 10)		2/unidade		
1.13 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico.		3/artigo		
1.14 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
1.15 Co-orientação de TCC/TCR		5/co-orientação		
Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato				Sub-total:
Total				